

Servidor(es):

5976314; Edinelson dos Santos Moreira; Motorista; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 1.698,62; Lotação: Coordenadoria de Transporte;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1070112

PORTARIA Nº: 02654/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: Escoltar 03 (Três) PPLs em caráter de transferência da Delegacia de Polícia de Óbidos para o Complexo Penitenciário de Santarém.

Destino: Óbidos;

Período: 17/04/2024 a 19/04/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5972714; Diogo Lahan Ferreira; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5942319; Hadames Roger Almeida Rodrigues; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5950096; Carlos Henrique Lobato Duarte; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5970632; Diego Lima de Almeida; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;

5973456; Rodrigo Paixão da Silva; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém;

5938808; Francisco Barroso Silva; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém;

5973039; Anna Thereza Evans; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém;

5973223; Lucas da Costa Chagas Calaca; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém;

5970872; Luciana Siqueira Colares Figueira; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Santarém;

5970531; Júlio Tadeu Arantes Maia; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 772,10; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Santarém;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1070120

PORTARIA Nº: 02581/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: Realizar Instrução de Sindicâncias Administrativas Disciplinares, Processos Administrativos disciplinares junto às Unidades no município de Santarém.

Destino: Santarém;

Período: 06/05/2024 a 10/05/2024;

Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);

Servidor(es):

42811; André Silva de Oliveira; Consultor Jurídico do Estado; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 1.389,78; Lotação: Corregedoria Geral Penitenciária;

5933254; Jefferson Wanderson Pereira de Sena; Assistente de Informática; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 1.389,78; Lotação: Corregedoria Geral Penitenciária;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1070114

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 404/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor ANA RITA DE NAZARE SARMENTO BEZERRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5117801/1 no período de 30/04/2024 a 07/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069916

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 405/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 06 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor FABIO MONTEIRO SEIXAS, Policial Penal, Matrícula nº 5923828/3, no período de 01/05/2024 a 20/05/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069917

PORTARIA Nº 0518/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8113/2024-CGP/SEAP em desfavor da servidora M.S.P. (M.F: 5920694), Agente Penitenciária, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pelo suposto descumprimento de ordem superior, lotada na Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingú - UCR SÃO FÉLIX DO XINGÚ (antes CRRSFX), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7249/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, XI, "b" c/c art.189, caput, do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069920

PORTARIA Nº 0517/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8112/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.F.S. (M.F: 5949706), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pela suposta falta de urbanidade e, por referir-se de modo ofensivo a servidora pública e a ato da administração pública, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingú - UCR SÃO FÉLIX DO XINGÚ (antes CRRSFX), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7249/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, 178, XI c/c 189 da Lei Nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069923

PORTARIA Nº 0516/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7249/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na cópia do Livro de Ocorrência, no dia 03/10/2022, referente à conduta funcional de servidores lotados na Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingú - UCR SÃO FÉLIX DO XINGÚ (antes CRRSFX), conforme e-mail encaminhado no dia 09/10/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores F.F.S. (M.F: 5949706), com